

PAULO PETRIBÚ EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 01.568.127/0001-74 - NIRE n.º 35.300.153.561

Ata da Assembleia Geral Ordinária

1. Data, Hora e Local: 11/12/2023 às 08h30, por meio do link do aplicativo de videoconferência zoom, disponibilizado pela Paulo Petribú Empreendimentos S.A. ("Companhia"), com sede na Rua Paes Leme, 215, conjuntos nºs. 1208 e 1209, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-150, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, dataada do 10/06/2020 ("IN DREI 81"). Para todos os fins legais, a presente assembleia será considerada como realizada na sede da Companhia. **2. Convocação:** Dispensada. **3. Presença e Instalação:** Os membros da Mesa (indicados abaixo) atestam a presença de acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença consolidada no Anexo I, por meio do acesso ao link do aplicativo de videoconferência zoom, disponibilizado pela Companhia, e por meio de apresentação de Boletim de Voto à Distância, conforme estabelece a IN DREI 81, o que garante a efetiva participação e voto à distância dos acionistas. Os acionistas declararam que o sistema atende aos requisitos estabelecidos na IN DREI 81, bem como atestam que seus direitos foram preservados. O Livro de Presença dos Acionistas será fisicamente assinado pelos Presidente e Secretário da assembleia geral em nome dos acionistas, nos termos da IN DREI 81. Presentes, ainda, os Srs. Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça e Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha, como representantes da administração da Companhia, nos termos do art. 134, §1º da Lei das S.A. **4. Publicações:** Em atendimento ao art. 133 da LSA, o aviso, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes foram devidamente publicados, foram publicados nos dias 02 a 04 de dezembro de 2023, no Diário de Notícias de São Paulo, na Página 07, bem como na plataforma digital de tal jornal, declarando-se plenamente atendidas as formalidades para instalação da AGO. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raul Bandeira Fernandes, que foi indicado pelos acionistas titulares da maioria do capital social da Companhia, e secretariados pelo Sr. Rafael Fazio Malta. **6. Ocorrências:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Raul Bandeira Fernandes e o Sr. Rafael Fazio Malta registraram o recebimento do Boletim de Voto à Distância enviado pela acionista São Francisco Participações Societárias e Empreendimentos S/A e pelo acionista Armando Wanderley da Fonte Neto, o qual é autenticado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia. Nos termos da IN DREI 81, uma vez apresentado o Boletim de Voto à Distância, os acionistas São Francisco Participações Societárias e Empreendimentos S/A e Armando Wanderley da Fonte Neto são considerados presentes nesta assembleia, de modo que a sua manifestação de voto será devidamente computada para fins de deliberação sobre as matérias constantes da ordem do dia. **7. Ordem do dia:** 1) Deliberar sobre as contas da Administração, o Relatório Anual da Administração consubstanciado nas Demonstrações Financeiras da Companhia e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/08/2023; e 2) Deliberar acerca da proposta da Administração da Companhia de destinação do resultado do exercício social findo em 31/08/2023. **8. Deliberações:** Instalada a AGO, os acionistas autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA., e, dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas, exercendo o seu direito de voto deliberaram o quanto segue: **8.1.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas da Administração, incluindo o Relatório Anual da Administração, consubstanciado nas Demonstrações Financeiras da Companhia, e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/08/2023, acompanhadas do parecer dos auditores independentes da Companhia, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras; **8.2.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31/08/2023, no montante positivo de R\$ 49.159.101,77, o qual será alocado da seguinte forma, conforme proposta na Manifestação da Diretoria e refletido nas Demonstrações Financeiras de 31/08/2023: (a) dispensada a destinação para reserva legal, considerando ter sido atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do art. 193 da LSA; (b) R\$ 36.869.326,33 serão destinados à conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do art. 196 da LSA.; e, (c) R\$ 12.289.775,44 para pagamento de dividendos aos acionistas. **9. Encerramento:** Todos os acionistas presentes declararam concordar com a realização da presente Assembleia na forma digital, a utilização do sistema digital disponibilizado pela Companhia, que garante a segurança, confiabilidade e transparéncia do conclave, bem como concordaram expressamente com a gravação na íntegra do conclave, cuja gravação integral ficará arquivada na sede da Companhia, conforme estabelece a IN DREI 81. O Presidente declarou que todos os requisitos para a realização da presente assembleia foram devidamente atendidos, especialmente aqueles previstos na IN DREI 81. O Presidente então colocou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo Presidente e pelo Secretário da mesa, conforme previsto na IN DREI 81. São Paulo, 11/12/2023. **Raul Bandeira Fernandes** - Presidente; **Rafael Fazio Malta** - Secretário. JUCESP nº 142.465/24-0 em 09/04/2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>